



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Av. XXV de julho, nº 890 - Centro
CNPJ: 00980909/0001-53 - CEP: 85.888-000
e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com
Fone: (45) 3258 1195

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 27/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Lei nº 944/2016, de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras: Márcia Ferreira Gomes, CPF:058.416.289-84 e Andreia Marques de Abreu. CPF: 050.207.319-51 à se deslocarem à cidade de Curitiba/PR, nos dias 09 e 10 de agosto de 2016 com objetivo de estarem resolvendo assuntos de interesse da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 (duas), diárias, totalizando um montante de R\$ 600,00(seiscentos reais) ,conforme artigo 6º, § 1ºda Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia,
aos 08 dias de agosto de 2016


Severino Linhares
Presidente